



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



LEI MUNICIPAL Nº 222/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018

“Define os cargos necessários e autoriza a realização de teste seletivo ou posterior concurso público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos de lei; Faço saber que a Câmara Municipal, votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Em razão da necessidade de efetivar contratos de prestação de serviços por tempo determinado e da existência de previsão orçamentária dentro da verba destinada à Secretaria Municipal de Educação em seus respectivos programas, e ainda em razão da necessidade de dotar e organizar o serviço público do magistério público municipal através de teste seletivo e em obediência expressa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar de teste seletivo público para as vagas dentro da Secretaria Municipal de Educação conforme se define abaixo, cujo Teste Seletivo Curricular será realizado por Comissão Especial designada por Portaria do Gestor.

I – Na Secretaria Municipal de Educação, três(3) vagas para Professor temporário, sendo uma(1) vaga para Ensino em Língua Inglesa, com formação superior de licenciatura língua inglesa, com carga horária de 20(vinte) horas, salário do piso nacional e lotação nas séries finais nas Unidades de Ensino da Sede; uma(1) vaga para o Ensino em Matemática, com licenciatura em matemática, com carga horária de 20 horas, salário do piso nacional e lotação nas séries finais nas Unidades de Ensino da Sede e uma(1) vaga para professor polivalente, com formação em pedagogia, com carga horária de 20 horas, salário do piso nacional e lotação nas séries iniciais e lotação em qualquer das Unidades de Ensino da Sede e da Zona Rural, do município.

Art. 2º - O provimento dos cargos acima serão preenchidos exclusivamente por concurso público de Teste Seletivo Curricular e Entrevista e os aprovados serão contratados seguindo rigorosamente a lista de classificação, com validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse das partes na medida da necessidade dos serviços e disponibilidade financeira do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes com os servidores contratados estão previstas nas dotações orçamentárias próprias e nos Programas de cada Secretaria, para este exercício financeiro.



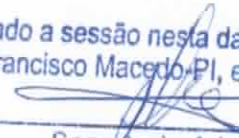
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080

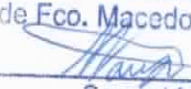


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, 18 de junho de 2018.

Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal
de Francisco Macedo-PI, em 15/06/2018

Secretaria Administrativa

ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Eco. Macedo-PI em 15/06/2018

Secretário da Câmara

EXPEDIENTE
Lido em 15/06/2018

1º Secretário

Aprovada
Discursão em 15/06/2018

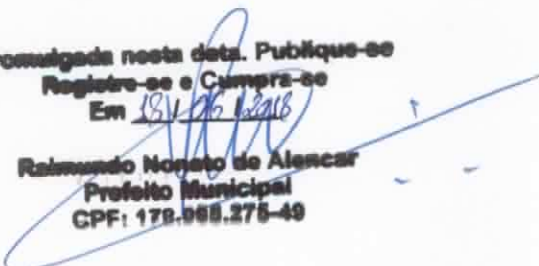
Secretário

APROVADO EM PLENÁRIO
Em Raimundo Discursão
Por Unanimidade
Sala das sessões em 15/06/18

Presidente da Câmara

SANZIONADA
Nesta data, 18/06/2018

Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal
CPF: 178.968.275-49

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e Camare-se
Em 18/06/2018

Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal
CPF: 178.968.275-49